



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 671/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	52.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	52.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 491.100,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(40) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	40.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA 0			40.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(136) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA 02			10.000,00
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(162) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	190.000,00
(163) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF	
(178) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	39.000,00
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(202) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	27.500,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(209) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
SUBTOTAL UNIDADE GESTORA 03			286.500,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(238) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15.000,00
SUBTOTAL UNIDADE GESTORA 04			15.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
(283) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
(289) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.900,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(341) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	17.000,00
SUBTOTAL UNIDADE GESTORA 06			28.100,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.0033.000		LIMPEZA PUBLICA	
(362) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15.000,00
(366) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.452.0018.2.034.000		MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
(370)	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(383) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	17.500,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.452.0018.2.039.000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(419) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
28.846.0021.0.002.000		APOSENTADORIAS E PENSÕES	
(426) 3.1.90.03.00	F01	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	34.000,00
SUBTOTAL UG 0			111.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			491.100,00

Art. 5º - Para cobertura do **Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Corrente		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(03) IPTU - Principal	R\$ 8.200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(07) ITBI - Principal	R\$ 43.400,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	(08) ISS do Município	R\$ 17.400,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	(15) Taxa de insp., cont., e fisc. Dívida ativa	R\$ 1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.02	(22) Multas e juros – dívida ativa – Tx. limpeza	R\$ 1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	(61) Rem. Dep. Banc. SUS FMS	R\$ 2.200,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(138) Serviços administrativos e comerciais	R\$ 1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	(141) Serviços adm. e com. – dívida ativa	R\$ 480,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.03	(31) Outros serviços	R\$ 1.100,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	(37) Cota parte FEP	R\$ 20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	(63) PAB FIXO	R\$ 10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	(71) Vigilância em saúde	R\$ 14.900,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(39) Cota parte do ICMS	R\$ 98.880,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(41) Cota-Parte IPI	R\$ 1.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	(xx)Outras transferências dos Estados	R\$ 52.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	(44) Outras restituições	R\$ 5.000,00
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 277.660,00

II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.002.2.003.000		MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
(21) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
04.122.0002.2.005.000		MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(29) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES, CLT. ART. C. DESP. E OUTRA	2.000,00
02.02		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(49) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(72) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.0002.2.110.000		CASA DO CIDADÃO	
(78) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(80) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	1.000,00
02.03		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(93) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.241.0006.2.118.000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
(111) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.242.0007.2.009.000		ASSIST. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(116) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(143) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.244.0008.2.117.000		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(161) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(168) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
(173) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	9.000,00
(175) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	
(185) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
10.301.0011.2.094.000		MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(200) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS – P. JURIDICA	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(201) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO)	
(207) 3.3.90.32.00	F02	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	3.300,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	
(214) 3.3.90.32.00	F05	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	1.400,00
(217) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.102.000		EMEIF "PROF. LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(231) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(243) 3.3.90.35.00	F01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(246) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
(248) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(249) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.122.000		FUNDEB ENSINO INFANTIL 40% CRECHE	
(274) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(290) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
12.306.0013.2.058.000		ALIMENTAÇÃO - CRECHE	
(291) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	23.500,00
12.306.0013.2.120.000		ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	
(293) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00
12.306.0015.2.067.000		ALIMENTAÇÃO EJA	
(295) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	3.500,00
12.306.0022.2.068.000		ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	
(297) 3.3.90.30.07	F01	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	13.000,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(359) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	14.000,00
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PÚBLICA	
(369) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(388) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(397) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
20.695.0023.2.125.000		FOMENTO AO TURISMO	
(414) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.334.0021.2.93.000		CESTAS NATALINAS	
(416) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	7.000,00
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)	
(421) 3.3.90.21.99	F01	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	5.000,00
(422) 3.3.90.91.00	F01	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			265.440,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 14 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se a presente propositura de suplementar despesas já existentes no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 277.660,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)**; e **ANULAÇÃO** no valor de **R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Justificamos aos nobres Edis que os valores a serem suplementados serão utilizados para suprir despesas de folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais) dos diversos setores da Prefeitura de Cruzália.

As despesas a serem suplementadas que não se tratam da folha de pagamento dos funcionários, tem as seguintes finalidades:

- Despesas 283 e 289 da Central de Alimentação necessita ser suplementada devido a reforma que está prevista no período de recesso escolar.
- Despesa 366 do departamento de obras será utilizado para aquisição de combustível para o veículo da limpeza pública.
- Por fim, a despesa 426 será utilizado para pagamento da iluminação pública com recurso federal.

**JOSE ROBERTO CIRINO
PREITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 229/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Cruzália – SP., 14 de novembro de 2018

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **671/2018**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR MORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP